



1.Número : 19774247						2.Data 25/01/2022	
3. Área Requisitante GEFAD/SEADE		4. Solicitação Material N.º C. E 01/2021		5. CNPJ 26.461.699/0095-60		6. Inscrição Estadual 81.589.461	
DADOS DO FORNECEDOR							
7. Razão Social João Elias da Silva Neto							
8. Endereço Rua Surui, nº 227 - Doutor Laureano				9. CEP 25.060-150		10. (DDD) Telefone (21) 3896-0000	
11. Município/Cidade Duque de Caxias		12. UF RJ		13. CNPJ/CPF 44.356.282/0001-30		14. Inscrição Estadual -x-x-x-	
Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições desta Ordem, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados:							
MATERIAIS/SERVIÇOS							
15. Item	16. Especificação Detalhada	17. Unid.	18. Quant.	19. Valor em R\$			
				Unitário	Total		
01	Filtro/Refil para Purificador de água Eletrolux PE11B e PE11X Original	Unid.	10	89,89	898,90		
	Nota.: O Filtro deverá ser original do fabricante do purificado, seja Eletrolux.						
				20. Total Geral (R\$) =	898,90		
21. Amparo Legal Dispensa de Licitação de Acordo com o RLC - Art. 416 - inciso II							
CONDIÇÕES							
22. Local de Entrega Rua da Alfândega, nº 91 - 11º e 12º andares - Centro - Rio de Janeiro / RJ.							
23. Prazo de Entrega 21 Dias		24. Garantia 06 meses		25. Condições de Pagamento Conforme Empenho			
				26. Frete (X) CIF () FOB			
DESPESA EMPENHADA							
27. Número: 2021NE000865			28. Data: 17/12/2021				
29. Responsável por		30. Aprovado por		31. Autorizado por			
32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas.							

*Campos 29,30,31 e 32: escrever por extenso os nomes, relacionando-se com as assinaturas eletrônicas.

O presente CONTRATO SIMPLIFICADO obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente **Ordem de Compra** e do respectivo **Termo de Referência ou Projeto Básico**.
- 2) Concorde o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados na presente Ordem de Compra são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- 3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.

4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.

5) A responsabilidade da Conab na execução da presente Ordem de Compra limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta Ordem de Compra como subcontratação, ou subempreitada.

6) As mercadorias serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pela presente Ordem de Compra somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens, dentre outros, sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.

7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.

8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número da presente Ordem de Compra e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente Ordem de Compra e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.

9) A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.

10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.

11) O pagamento da presente Ordem de Compra far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.

12) O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente Ordem de Compra, depende de prévia e expressa autorização da Conab.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS CAMPBELL RIBEIRO, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 27/01/2022, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CIRELI AREAL, Superintendente Regional - Conab**, em 27/01/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO CARDOSO SEQUEIRA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 27/01/2022, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ELIAS DA SILVA NETO, Usuário Externo**, em 15/03/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19808706** e o código CRC **1F4666EF**.

Referência: Processo nº.: 21451.000897/2021-76

SEI: nº.: 19808706